



Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 8º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: (61) 2022-7960 - <http://www.mec.gov.br>

Ofício Nº 3854/2023/ASPAR/GM/GM-MEC

A Sua Excelência o Senhor
Deputado LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Palácio do Congresso Nacional, Edifício Sede, Sala 27
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 2.179/2023 – Deputado Federal Celso Russomanno.

Senhor Primeiro-Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 333, de 18 de setembro de 2023, que versa sobre o Requerimento de Informação em epígrafe, encaminho a documentação anexa contendo as informações prestadas pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior – SERES e pela Secretaria de Educação Superior – SESu acerca das "providências administrativas tomadas em relação a denúncia apresentada a esta Pasta em 2021, e ainda pendente de solução, da não emissão dos diplomas de mais de 700 alunos que cursaram o ensino superior nas Faculdades SBTEC e FAINAM".

Atenciosamente,

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA
Ministro de Estado da Educação

Anexos:

- I – Nota Técnica nº 12/2023/GAB/SERES/SERES (4336768);
- II – Ofício nº 78/2023/ACERVO/CGMES/DISUP/SERES/SERES-MEC (4302959);
- III – Ofício nº 173/2023/CGMES/DISUP/SERES/SERES-MEC (4302976);
- IV – Nota Técnica nº 23/2023/ASPAR/CGAR/SESU/SESu (4337032); e
- V – Nota Técnica nº 24/2023/ASPAR/CGAR/SESU/SESu (4343866).



Documento assinado eletronicamente por **Camilo Sobreira de Santana, Ministro de Estado da Educação**, em 17/10/2023, às 21:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4353940** e o código CRC **E49E89A8**.

Referência: Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23123.006265/2023-25

SEI nº 4353940



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2346755>

2346755



Ministério da Educação

Nota Técnica nº 12/2023/GAB/SERES/SERES

PROCESSO Nº 23123.006265/2023-25

INTERESSADO: DEPUTADO FEDERAL CELSO RUSSOMANNO

Assunto: **Requerimento de Informação nº 2.179, de 2023.**

Referências: **Processo SEI nº 23123.006265/2023-25.**

1. Trata-se do Requerimento de Informação nº 2.179, de 2023 (Doc. SEI 4269841), de autoria do Deputado Federal Celso Russomanno, no qual solicita o seguinte:

Solicita informações ao Exmo. Senhor Ministro da Educação acerca das providências administrativas tomadas em relação a denúncia apresentada a esta Pasta em 2021, e ainda pendente de solução, da não emissão dos diplomas de mais de 700 alunos que cursaram o ensino superior nas Faculdades SBTEC e FAINAM"

2. Informamos que, em atenção às informações prestadas pela Diretoria de Supervisão no âmbito do Ofício Nº 218/2023/CGMES/DISUP/SERES/SERES-MEC, informamos que a **Faculdade São Bernardo de Tecnologia - SBTEC (cód. e-MEC nº 3990)**, mantida pela NovaTec Educacional Ltda (cód. e-MEC nº 16351), inscrita no CNPJ nº 16.985.463/0001-90, até então localizada na Avenida Lucas Nogueira Garcez, nº 452, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09750-660, obteve seu credenciamento no ano de 2004, por meio da Portaria nº 2.921, de 17/09/2004, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 20/09/2004, e foi **descredenciada por medida de supervisão no ano de 2021**, por meio do **Despacho nº 51, de 08/04/2021**, publicado no DOU de 09/04/2021, como decisão do Processo Sancionador nº 23000.002997/2021-71.

3. Em 21/06/2021, a Sra. **Edna Cristina Ancones de Castro**, Representante Legal da Novatec Educacional Ltda, foi notificada para que informasse a **atual situação dos documentos acadêmicos da SBTEC** e quais seriam as providências adotadas para o atendimento das determinações estabelecidas no ato de descredenciamento e no art. 58 do Decreto nº 9.235, de 2017, nos termos do Ofício nº 46/2021/ACERVO/CGMES/DISUP/SERES/SERES-MEC.

4. Ante a inexistência de manifestação por parte da **SBTEC**, em 05/11/2021, a Secretaria de Regulação de Supervisão da Educação Superior, por intermédio da Diretoria de Supervisão, renotificou a SBTEC para que informasse sobre a atual situação dos documentos acadêmicos, nos termos do Ofício nº 88/2021/ACERVO/CGMES/DISUP/SERES/SERES-MEC, contudo não houve retorno.

5. Novamente, considerando a necessidade de se obter informações sobre o acervo acadêmico da SBTEC e conferir efetividade às providências determinadas por esta Pasta para o atendimento das determinações estabelecidas no ato de descredenciamento, em 09/08/2022 foi encaminhado o Ofício nº 187/2022/ACERVO/CGMES/DISUP/SERES/SERES-MEC para a referida instituição, porém a SBTEC novamente não se manifestou quanto às notificações realizadas.

6. Por outro lado, a Faculdade Interação Americana - FIA, até então mantida pelo Instituto Brasileiro de Estudos e Pesquisas - IBREPE (cód. e-MEC nº 554), registrada sob o CNPJ nº 53.709.440/0001-89, situava-se na Avenida Lucas Nogueira Garcez, s/nº, Sede - Centro, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09750-660, **foi credenciada como Instituições de Ensino Superior (IES) em 1989**, por meio do Decreto nº 97.961, de 13/07/1989, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 14/07/1989, **na modalidade presencial**, e descredenciada por medida de supervisão no ano de 2021, nos termos do Despacho nº 74, de 23/06/2021, publicada no DOU em 25/06/2021, conforme autos do processo SEI nº 23546.010618/2020-78.

7. Ante o silêncio da IES, em 16/08/2021, por meio do Ofício nº 51/2021/ACERVO/CGMES/DISUP/SERES/SERES-MEC, o Representante Legal do IBREPE foi notificado a informar sobre a atual situação dos documentos acadêmicos e quais providências foram adotadas para o atendimento das normas instituídas pelo ato de descredenciamento. Em 29/10/2021, nos termos do Ofício nº 85/2021/ACERVO/CGMES/DISUP/SERES/SERES-MEC, o Representante Legal do IBREPE foi novamente solicitado a informar sobre as questões do acervo da FIA, de sua guarda e localização. Contudo, mesmo diante da determinação expressa do Despacho nº 74/2021 e de duas notificações enviadas ao representante legal, não obteve-se retorno quanto à situação do acervo acadêmico da FIA.

8. Em 09/08/2022, a FIA, por meio do seu Representante Legal, foi renotificada mais uma vez para prestar esclarecimentos quanto à atual situação de seus documentos acadêmicos. Porém, novamente, não respondeu aos questionamentos.

9. Nesse contexto, deve-se ressaltar a aplicabilidade do art. 58, §1º, do Decreto nº 9.235, de 2017:

Art. 58. Após o descredenciamento da instituição ou o encerramento da oferta de cursos, permanece com a mantenedora a responsabilidade pela guarda e gestão do acervo acadêmico.

§ 1º O representante legal da mantenedora responderá, nos termos da legislação civil e penal, pela guarda do acervo acadêmico da instituição, inclusive nas hipóteses de negligência ou de sua utilização fraudulenta.

10. Cabe informar que ensejando mitigar o impacto da desídia das mantenedoras, a Consultoria Jurídica deste Ministério da Educação (Conjur/MEC) foi provocada a propor ação judicial com fito de responsabilizá-las, assim como na pessoa de seus Representantes Legais, nos termos da Legislação civil e penal, haja vista constatação de negligência na gestão do acervo acadêmico da instituição, nos termos do supracitado Decreto.

11. Ressalta-se que nos autos do Processo de Supervisão nº 23546.010618/2020-78, instaurado em face da Faculdade Interação Americana - FIA (cód. e-MEC nº 803), foi constatada na verificação *in loco* que a FIA compartilhava o mesmo espaço físico com a SBTEC. Vejamos abaixo trecho do relatório de visita FIA:

A FIA-FAINAM compartilha o mesmo espaço físico, estrutura administrativa, financeira e pedagógica, bem como alunos, salas de aula, professores e oferta de disciplinas com a Faculdade São Bernardo de Tecnologia - SBTEC (Cód. e-MEC 3990), mantida pela Novatec Educacional Ltda (Cód. E-MEC 16351), a qual possui como representante legal a Sra. Edna Cristina Ancones de Castro, companheira do representante legal da FIA-FAINAM, Sr. Douglas Gabriel da Silva.

As IES não possuem controle dos Acervos Acadêmicos dos seus alunos.

Posteriormente, em novembro de 2022, em diligência realizada *in loco*, restou identificado que a massa documental da FIA e da SBTEC se encontra em apartamento arrematado situado na Rua José Bonifácio, nº 350, apartamento 22, São Bernardo do Campo, CEP 09721-160.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2346755>



2346755

13. Frisa-se que a Srª Edna Cristina Ancones de Castro, Representante Legal da **SBTEC**, é companheira do Sr. Douglas Gabriel da Silva, Representante Legal da **FIA-FAINAM**. A Comissão de Especialistas assim registrou em relatório:

Uma vez requerida a documentação, a Comissão pediu permissão para iniciar os trabalhos, momento em que a **Sra. Edna informou que na verdade a Instituição FAINAM era de propriedade do Sr. Oswaldo Accursi e do Sr. Douglas Gabriel da Silva. Oswaldo, falecido em meados de 2017, momento em que a responsabilidade total da IES fora assumida pelo Sr. Douglas.**

Questionada sobre um possível parentesco entre as partes, a Sra. Edna relatou que Oswaldo era seu tio e Douglas era seu companheiro, e que em 2017, após a morte do tio, ela e Douglas adquiriram outra mantida e outra mantenedora: SBTECFACULDADE SÃO BERNARDO DE TECNOLOGIA e a mantenedora era a NOVATEC EDUCACIONAL LTDA (cód. 16315).

Perguntada onde se localizava essa outra mantida, informou que se localizava no mesmo endereço da FIA-FAINAM, mas que o prédio não era de sua propriedade e sim de uma locação de salas de aula do Colégio Brasília (COB).

A "locação" na verdade tratava-se de uma SUBLOCAÇÃO COMERCIAL realizada entre ASSUNÇÃO SISTEMA EDUCACIONAL BÁSICO, PROFISSIONAL E SUPERIOR, representada pelo Sr. Luiz Antônio Barbosa Portugal (CPF 55263216815) e a NOVATEC EDUCACIONAL LTDA, representada pelos sócios Edna Cristina Ancone de Castro (CPF 040.090.858-19) e o Sr. Danilo Perobelli Ancone Clemente, (CPF 477.900.558-28), neto de Edna. (Anexo 1 – Contrato de sublocação).

A Sra. Edna esclareceu que, tendo em vista que a FAINAM passava por sérias dificuldades financeiras desde o ano de 2008, ela e seu companheiro Douglas, adquiriram a nova mantenedora e a nova mantida, da ANHANGUERA, no ano de 2017, imaginando que com o aumento da oferta de cursos, aumentaria o número de alunos e o faturamento das IES. *(grifo nosso)*

14. Tendo em vista que o Ministério da Educação (MEC) não pode emitir nem registrar diplomas, uma vez que os normativos que definem as competências desta SERES restringem sua atuação a questões regulatórias acerca da oferta de educação superior, ou seja, à regularidade e qualidade da oferta de educação superior, a Diretoria de Supervisão da Educação Superior (DISUP/SERES) convidou a Universidade Federal de São Paulo - Unifesp, vinculada ao sistema federal de ensino superior, localizada no estado de São Paulo, para apoiar a ação desta Pasta, no sentido de se responsabilizar pela custódia da massa documental das IES, pela entrega de documentação acadêmica para transferência, históricos escolares, certificados de conclusão de curso, registro dos diplomas e, assim cumprir o que consta no § 3º e 4º do art. 57 do Decreto nº 9.235, de 2017, nos termos do Ofício nº 78/2023/ACERVO/CGMES/DISUP/SERES/SERES-MEC (Doc. SEI nº 4302959).

15. Em resposta, a **Unifesp solicitou prazo** para apresentar o Plano de Trabalho a fim de receber e tratar o acervo, para que sejam formalizadas as medidas de busca, transferência, guarda e organização do acervo acadêmico de IES descredenciadas por penalidade, visando à entrega de documentação acadêmica. Para isso, era imprescindível realizar visita técnica, coletando insumos para sua elaboração.

16. Informa-se que técnicos da Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP (cód. e-MEC nº 591) realizaram visita técnica, em 06 de julho de 2023, ao endereço onde se encontra massa documental da Faculdade Interação Americana - FIA (cód. e-MEC nº 803) e da Faculdade São Bernardo de Tecnologia (cód. e-MEC nº 3990), subsidiando a elaboração do Plano de Trabalho para recepção do acervo acadêmico das instituições supracitadas.

17. Dando continuidade às tratativas, esta Secretaria encaminhou o Ofício nº 173/2023/CGMES/DISUP/SERES/SERES-MEC para a UNIFESP (Doc. SEI nº 4302976), solicitando o envio do Plano de Trabalho, em caráter de urgência.

18. Em 14 de agosto do corrente ano, foi protocolizado o Ofício 234/2023/REITORIA, encaminhando o Plano de Trabalho relativo ao acervo da Faculdade Interação Americana - FIA e Faculdade de São Bernardo de Tecnologia – SBTEC, o qual encontra-se em análise nesta SERES e na Secretaria de Educação Superior (SESu), haja vista a necessidade de transferência de recursos relativos à contrapartida requerida pela UNIFESP.

19. Sendo estas as informações a serem prestadas, seguimos à disposição.

VÍTOR MONTEIRO

Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Vítor Monteiro, Secretário(a), Substituto(a)**, em 22/09/2023, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4336768** e o código CRC **2D7C8ACF**.





Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios - MEC, Bloco L - Bairro Zona Cívico-Administrativa,
Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: - <http://www.mec.gov.br>

OFÍCIO Nº 78/2023/ACERVO/CGMES/DISUP/SERES/SERES-MEC

À Senhora

RAIANE PATRÍCIA SEVERINO ASSUMPTÃO

Reitora *Pro Tempore* da Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP

Rua Sena Madureira, nº 1500, Vila Clementino

CEP: 04021-001 - São Paulo/SP

Telefone: (11) 5083-2120

E-mail: reitoria@unifesp.br

Assunto: Acervo acadêmico da Faculdade Interação Americana - FIA (cód. e-MEC nº 803) e da Faculdade São Bernardo de Tecnologia - SBTEC (cód. e-MEC nº 3990).

Referências: Processo de Supervisão nº 23546.010618/2020-78 e nº 23000.002997/2021-71; Processo SEI UNIFESP nº 23089.036993/2022-44.

Magnífica Reitora,

1. Considerando a aplicação da penalidade de **descredenciamento da Faculdade Interação Americana - FIA (cód. e-MEC nº 803)**, até então mantida pelo Instituto Brasileiro de Estudos e Pesquisas - IBREPE (cód. e-MEC nº 554), registrado sob o CNPJ nº 53.709.440/0001-89, que se localizava na Avenida Lucas Nogueira Garcez, s/nº, Sede - Centro, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09750-660, nos termos do Despacho nº 74, de 23/06/2021, publicado no Diário Oficial da União (DOU) em 25/06/2021.

2. Considerando a aplicação da penalidade de **descredenciamento da Faculdade São Bernardo de Tecnologia - SBTEC (cód. e-MEC nº 3990)**, até então mantida pela Novatec Educacional Ltda (cód. e-MEC nº 16351), inscrita no CNPJ sob o nº 16.985.463/0001-90, que se localizava na Avenida Lucas Nogueira Garcez, nº 452, Sede-SBTEC, Centro, CEP 09750-660, São Bernardo do Campo/SP, nos termos do Despacho nº 51, de 08/04/2021, publicado no Diário Oficial da União (DOU) em 09/04/2021.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2346755>

Ofício 78 (0918450)

SEI 23546.010618/2020-78 / pg. 1

2346755

3. Considerando que ambos os representantes legais das mantenedoras acima descritas não cumpriram com as determinações referentes à guarda e gestão do acervo acadêmico e posterior entrega dos documentos ao corpo discente, restando silentes frente ao cumprimento efetivo dos citados atos administrativos, assim como ao extravio de seus respectivos acervos acadêmicos.

4. Considerando que, em diligência *in loco* realizada no dia 25/11/2022 por servidores da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES/MEC) e do Ministério Público da União, em endereço residencial situado na Rua José Bonifácio, nº 350, apto. 22, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09721-160, restou constatado que os documentos ali presentes nos arquivos de aço e nos demais móveis do apartamento penhorado constituem acervo acadêmico da FIA e da SBTEC.

5. Considerando as tratativas iniciadas com essa Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP, em reunião realizada em 06 de dezembro de 2022, conforme registro no Despacho nº 1419007 (doc. SEI nº 3918603) acerca de possível colaboração no tocante ao acervo acadêmico das citadas FIA e da SBTEC, descredenciadas por penalidade.

6. Considerando, ainda, os termos do Parecer de Força Executória nº 01073/2022/CORESPNG/PRU1R/PGU/AGU, determinando a esta Pasta Ministerial *"que designe instituição de ensino para proceder à emissão e ao registro de diplomas expedidos pelo IBREPE - Instituto Brasileiro de Estudos e Pesquisas Educacionais, CNPJ nº 53.709.440/0001-89, denominado Faculdade Interação Americana, em favor dos Autores"*, registramos que, por força da r. decisão judicial, indicamos ao Juízo essa Instituição de Educação Superior.

7. Solicitam-se os bons préstimos dessa universidade, no sentido de enviar proposta de Plano de Trabalho que aborde as seguintes ações:

7.1. Transporte: realização de traslado da massa documental da FIA e da SBTEC que se encontra localizada no apto. 22, nº 350, Rua José Bonifácio, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09721-160;

7.2. Repositório documental: realização de recolhimento, guarda, acondicionamento, desinfestação e higienização de documentação identificada como sendo integrante do acervo acadêmico das citadas IES;

7.3. Sistema de gestão documental:

7.3.1. catalogação e digitalização de documentação constante de repositório documental da FIA e da SBTEC;

7.3.2. emissão e entrega de documentos acadêmicos aos peticionantes que eram discentes regulares das citadas IES, de modo a possibilitar aproveitamento de estudos em outras IES;

7.3.3. emissão e registro de diplomas aos peticionantes que integralizaram com êxito os estudos superiores realizados nas citadas IES, de modo a comprovarem a conclusão de ensino superior, após atribuição desta SERES/MEC em ato próprio.

8. Solicita-se resposta a este Ofício no prazo de 15 (quinze) dias, tendo em vista o prazo estabelecido pelo Poder Judiciário para demonstração do cumprimento da decisão judicial.



9. Por tal turno, espera-se que a manifestação solicitada apresente cronograma da implementação das ações dispostas acima, assim como levantamento de equipe de trabalho, recurso financeiro necessário para tal fim, entre outras informações relevantes.

10. Permanecemos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como para atualizar acerca de ações futuras.

Atenciosamente,

FRANCIRLEY DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretor de Supervisão da Educação Superior substituto

De acordo.

Encaminha-se

HELENA MARIA SANT'ANA SAMPAIO ANDERY
Secretária de Regulação e Supervisão da Educação Superior



Documento assinado eletronicamente por **Francirley dos Santos Oliveira, Diretor(a), Substituto(a)**, em 29/03/2023, às 06:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Helena Maria Sant'Ana Sampaio Andery, Secretário(a)**, em 29/03/2023, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3918430** e o código CRC **3CAAFFD6**.

Referência: Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23546.010618/2020-78

SEI nº 3918430



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=23546010618202078> / pg. 3

2346755



Ministério da Educação

DESPACHO Nº 112/2023/ACERVO/CGMES/DISUP/SERES/SERES-MEC

Processo nº 23546.010618/2020-78

Assunto: Expedição de documento.

À Coordenadora de Fluxos e Procedimentos de Supervisão,

Encaminho para expedição do Ofício nº 78/2023/ACERVO/CGMES/DISUP/SERES/SERES-MEC (doc. SEI nº 3918430) para o Reitor da Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP, e posterior retorno dos autos a esta Coordenação-Geral.

ÉDER MARQUES SILVA SANTOS

Coordenador-Geral de Monitoramento da Educação Superior



Documento assinado eletronicamente por **Eder Marques Silva Santos, Coordenador(a)-Geral**, em 29/03/2023, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3918441** e o código CRC **9F6E1C8C**.

Referência: Processo nº 23546.010618/2020-78

SEI nº 3918441



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deputados.gov.br/ArquivoTeor-2346755>

Despacho 112 (3918441)

SEI 23546:010618/2020-78 / pg. 4

2346755



Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 1º Andar - Bairro Zona Cívico-
Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-9500 - <http://www.mec.gov.br>

Ofício Nº 173/2023/CGMES/DISUP/SERES/SERES-MEC

Brasília, 3 de agosto de 2023.

À Senhora

GEÓRGIA MANSOUR

Pró-Reitora de Administração

Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP (cód. 591)

Rua Sena Madureira, 1500 - 3º andar

CEP: 04.021-001 São Paulo/SP

e-mail: proadm@unifesp.br

Assunto: Encaminhamento de Plano de Trabalho relativo ao acervo da Faculdade Interação Americana - FIA e Faculdade de São Bernardo de Tecnologia - SBTEC.

Referência: Processos SEI nº 23546.010618/2020-78 e 23000.002997/2021-71

Senhora Pró-Reitora,

1. Dando prosseguimento às tratativas iniciadas entre esta Pasta Ministerial e essa Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP e considerando que o prazo solicitado para envio do Plano de Trabalho relativo ao tratamento do acervo acadêmico da Faculdade Interação Americana - FIA e Faculdade São Bernardo de Tecnologia - SBTEC, por parte dessa Instituição Federal de Educação Superior (IFES), **expirou em 31/07/2023**, solicita-se o encaminhamento do referido Plano de Trabalho **com a urgência que o caso requer**.
2. Esta Diretoria permanece a disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

RAFAEL ARRUDA FURTADO
Diretor de Supervisão da Educação Superior



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Arruda Furtado**,
Diretor(a), em 03/08/2023, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília,
com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2346755>

Ofício 173 (4200896)

SEI 23546.010618/2020-78 / pg. 1

2346755



verificador **4208898** e o código CRC **C8781200**.

Referência: Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº
23546.010618/2020-78

SEI nº 4208898



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivo=2346755>

Ofício 175 (4208898)

SEI 23546.010618/2020-78 / pg. 2

2346755

Data de Envio:

03/08/2023 14:48:32

De:

MEC/Institucional <notificacao.disup@mec.gov.br>

Para:

proadm@unifesp.br
notificacao.disup@mec.gov.br

Assunto:

Ofício Nº 173/2023/CGMES/DISUP/SERES/SERES-MEC - Plano de Trabalho

Mensagem:

Senhor(a) Dirigente;

1. Sua Instituição está sendo notificada por meio eletrônico, para fins de conhecimento, nos termos do art. 28 da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
2. Esta notificação substitui a notificação por via postal, não havendo necessidade de resposta por parte dessa IES.

Atenciosamente,

Diretoria de Supervisão da Educação Superior

Anexos:

Oficio_4208898.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3cgd/ArquivoTeor=2346755>



Ministério da Educação

Nota Técnica nº 23/2023/ASPAR/CGAR/SESU/SESu

PROCESSO Nº 23123.006265/2023-25

INTERESSADO: DEPUTADO FEDERAL CELSO RUSSOMANNO

1. **ASSUNTO**

1.1. Requerimento de Informação nº 2.179, de 2023 (4269841), de autoria do Deputado Federal Celso Russomanno.

2. **SUMÁRIO EXECUTIVO**

2.1. Trata-se de manifestação ao Requerimento de Informação nº 2.179, de 2023 (4269841), de autoria do Deputado Federal Celso Russomanno, que solicita informações acerca das "providências administrativas tomadas em relação a denúncia apresentada a esta Pasta em 2021, e ainda pendente de solução, da não emissão dos diplomas de mais de 700 alunos que cursaram o ensino superior nas Faculdades São Bernardo de Tecnologia (SBTEC) e Interação Americana (FAINAM)".

3. **ANÁLISE**

3.1. Trata-se da análise e emissão de parecer ao Requerimento de Informação nº 2.179, de 2023 (4269841), de autoria do Deputado Federal Celso Russomanno, que solicita informações acerca das "providências administrativas tomadas em relação a denúncia apresentada a esta Pasta em 2021, e ainda pendente de solução, da não emissão dos diplomas de mais de 700 alunos que cursaram o ensino superior nas Faculdades SBTEC e FAINAM".

3.2. Preliminarmente, informa-se que a Secretária de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES por meio da Nota Técnica nº 5/2023/ACERVO/CGMES/DISUP/SERES/SERES (SEI nº 4265115), inserida no *bojo* do Processo SEI/MEC nº 23546.010618/2020-78, que trata da transferência do acervo acadêmico da Faculdade Interação Americana e Faculdade São Bernardo de Tecnologia, para a Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), encaminhando ainda os autos à Secretaria de Educação Superior (SESu) em razão da necessidade de interlocução com a Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) acerca da liberação de código para disponibilização de servidores, bem como o envio de recursos financeiros, possibilitando assim a emissão de Portaria Conjunta SERES/SESu.

3.3. Dito isso, cumpre informar que a Coordenação-Geral de Gestão de Governança, Gestão e Empreendedorismo (CGGE), unidade desta Secretaria de Educação Superior, por meio do Despacho nº 89/2023/CGGE/DIFES/SESU/SESU-MEC (SEI nº 4320526), já se manifestou acerca da solicitação de liberação de código para disponibilização de servidores para a Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), ao qual informa que para o ano de 2023 o MGI/MEC por meio da Portaria Conjunta MGI/MEC nº 29, de 28 de julho de 2023, autorizou para UNIFESP a seguinte ampliação de 15 (quinze) vagas para compor o Banco de Professor-Equivalente do Magistério Superior (BPEq) e 10 (dez) vagas do Quadro de Referência dos Servidores Técnico-Administrativo em Educação (QRSTA). A UNIFESP possui ainda no seu BPEq 91 (noventa e um) códigos de docentes, além de 305 cargos de nível "D" e "E", para servidores técnico-administrativos, disponíveis, podendo ser utilizados conforme interesse institucional.

3.4. Acerca especificamente do pedido de transferência de recursos financeiros para a UNIFESP, informa-se que a solicitação está sendo tratada pela Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento das Instituições Federais de Educação Superior (CGPO), unidade desta Secretaria de Educação Superior, área técnica que coordena a proposta de distribuição orçamentária das Instituições Federais de Educação Superior - IFES.

4. **CONCLUSÃO**

4.1. Feitas as considerações pertinentes acerca do Requerimento de Informação nº 2.179, de 2023 (4269841), de autoria do Deputado Federal Celso Russomanno, encaminha-se a presente Nota Técnica à Assessoria Parlamentar do MEC, em atenção ao Ofício nº 3543/2023/ASPAR/GM/GM-MEC (4318190).

Atenciosamente,

DENISE PIRES DE CARVALHO
Secretária de Educação Superior



Documento assinado eletronicamente por **Denise Pires de Carvalho, Secretário(a)**, em 25/09/2023, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4337032** e o código CRC **E6F0E9A7**.





Ministério da Educação

Nota Técnica nº 24/2023/ASPAR/CGAR/SESU/SESu

PROCESSO Nº 23123.006265/2023-25

INTERESSADO: DEPUTADO FEDERAL CELSO RUSSOMANNO

1. **ASSUNTO**

1.1. Requerimento de Informação nº 2.179, de 2023 (4269841), de autoria do Deputado Federal Celso Russomanno.

2. **SUMÁRIO EXECUTIVO**

2.1. Trata-se de manifestação ao Requerimento de Informação nº 2.179, de 2023 (4269841), de autoria do Deputado Federal Celso Russomanno, que solicita informações acerca das "providências administrativas tomadas em relação a denúncia apresentada a esta Pasta em 2021, e ainda pendente de solução, da não emissão dos diplomas de mais de 700 alunos que cursaram o ensino superior nas Faculdades São Bernardo de Tecnologia (SBTEC) e Interação Americana (FAINAM)".

3. **ANÁLISE**

3.1. Trata-se da análise e emissão de parecer ao Requerimento de Informação nº 2.179, de 2023 (4269841), de autoria do Deputado Federal Celso Russomanno, que solicita informações acerca das "providências administrativas tomadas em relação a denúncia apresentada a esta Pasta em 2021, e ainda pendente de solução, da não emissão dos diplomas de mais de 700 alunos que cursaram o ensino superior nas Faculdades SBTEC e FAINAM".

3.2. Em 11 de setembro de 2023, a Secretária de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES/MEC), por meio do Ofício nº 5759/2023/CGLNRS/GAB/SERES/SERES-MEC (4302756), encaminhou o seguinte questionamento:

17 . Dando continuidade às tratativas, esta Secretaria encaminhou o Ofício nº 173/2023/CGMES/DISUP/SERES/SERES-MEC para a UNIFESP (Doc. SEI nº 4302976), solicitando o envio do Plano de Trabalho, em caráter de urgência.

18 . Em 14 de agosto do corrente ano, foi protocolizado o Ofício 234/2023/REITORIA, encaminhando o Plano de Trabalho relativo ao acervo da Faculdade Interação Americana - FIA e Faculdade de São Bernardo de Tecnologia – SBTEC, o qual encontra-se em análise nesta SERES e na Secretaria de Educação Superior (SESu), haja vista a necessidade de transferência de recursos relativos à contrapartida requerida pela UNIFESP.

1. Sobre o assunto em questão, verifica-se que o tema em questão sem encontra também tramitando no Processo nº 23546.010618/2020-78, aonde foi apresentado solicitação de liberação de recursos, no valor de R\$ R\$ 1.370.500,00 (um milhão, trezentos e setenta mil e quinhentos reais), conforme o plano de trabalho (SEI nº 4240173) para as atividades envolvidas na gestão do acervo, nos termos do Ofício nº 234/2023/REITORIA (SEI nº 4240158).

2. Inicialmente faz-se necessário apresentar o cenário relativo às programações orçamentárias sob responsabilidade desta Secretaria de Educação Superior (SESu/MEC) no presente exercício.

3. A dotação orçamentária disponível para o apoio à consolidação e modernização da infraestrutura física das 69 Instituições Federais de Educação Superior (IFES) vinculadas ao Ministério da Educação (MEC) é limitada, o que inviabiliza, neste momento, a edição de um plano de apoio em investimentos que contemple toda a rede.

4. É importante destacar que no atual exercício, esta SESu/MEC também realizou apoio a UNIFESP, por meio dos Termos de Execução Descentralizada (TED) nº 7436, cujo objetivo é a conclusão das obras do Edifício Acadêmico e Administrativo da EPPEN - Campus Osasco, no valor de R\$18.000.000,00 (dezoito milhões de reais); e no nº 12241, cujo objetivo é a Finalização das Obras de Acesso e Utilidades no campus Diadema, no valor de R\$ 2.660.000,00 (dois milhões seiscentos e sessenta mil reais).

5. Ademais, informamos que a Portaria GM/MPO nº 129, de 11 de maio de 2023 efetivou o crédito suplementar de recomposição das universidades federais, com dotações destinadas à Assistência Estudantil, a investimentos e ao custeio das IFES.

6. Nesse sentido, embora haja mérito no pleito, e observado o papel fundamental que as universidades federais exercem no desenvolvimento do país, a Secretaria de Educação Superior, por ora, não dispõe de dotação orçamentária suficiente para atendimento dessa demanda, sendo que a solicitação poderá ser reavaliada em momento oportuno.

4. **CONCLUSÃO**

4.1. Feitas as considerações pertinentes acerca do Requerimento de Informação nº 2.179, de 2023 (4269841), de autoria do Deputado Federal Celso Russomanno, encaminha-se a presente Nota Técnica à Assessoria Parlamentar do MEC, em atenção ao Ofício nº 3543/2023/ASPAR/GM/GM-MEC (4318190).

Atenciosamente,

DENISE PIRES DE CARVALHO
Secretária de Educação Superior



Documento assinado eletronicamente por **Denise Pires de Carvalho, Secretário(a)**, em 26/09/2023, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4343866** e o código CRC **390D8409**.



Processo nº 23123.006265/2023-25

SEI nº 4343866

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2346755>

2346755